



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: pref@dormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 372/2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de programas, projetos e atividades nos termos Lei 363/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar especial nos seguintes órgãos de governo:

I - Fundo Municipal de Políticas Sociais para atendimento a execução do programa de apoio as ações de assistência social, na seguinte funcional:

Funcional: 008.244.026.10055 - CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	
00085 - 4490.51.00 Obras e Instalações	202.000,00
00086 - 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	114.500,00

	316.500,00

II - Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para atendimento a execução do programa de apoio ao Transporte Rodoviário, na seguinte funcional:

Funcional: 026.782.088.10035 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
00224 - 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	430.000,00

	430.000,00
Funcional: 016.481.057.10056 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR RURAL	
00395 - 4490.51.00 Obras e Instalações	600.000,00

	600.000,00
Funcional: 016.481.057.10056 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA	
00394 - 4490.51.00 Obras e Instalações	324.800,00

	324.800,00

III - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, para atendimento a execução do programa de Incentivo ao esporte e lazer, na seguinte funcional:

Funcional: 027.812.029.10062 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DAS CIDADES	
00431 - 4490.51.00 Obras e Instalações	350.000,00

Sebastião Coelho de Souza
Prefeito
CPF nº 471.177.024-00



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

350.000,00

Art. 2º - Fica incluso o crédito suplementar especial no Orçamento Programa do Exercício de 2010, no seguinte órgão de governo:

I - Secretaria Municipal de Educação, para atendimento a programa de apoio as ações do Ensino Fundamental, na seguinte funcional:

Funcional: 012.361.007.1.0063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

00431 - 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	933.570,00

	993.570,00

Art. 3º - Os créditos abertos de acordo com o arts. 1º e 2º desta Lei correrá por conta da suplementação por transferência de convênios da União e do Estado.

Art. 4º - O valor do crédito suplementado não será computado no limite a que se refere o art. 6º da Lei Municipal 363 de 09 de dezembro de 2009;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco,
aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2010.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal